



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 081/2001 - de 11 de setembro de 2001.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 62 (sessenta e dois), da quadra nº 07 (sete), do Loteamento São Genaro, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 62 (sessenta e dois) da quadra nº 07 (sete), do Loteamento São Genaro, do quadro urbano desta cidade, com área de 261,80m² (Duzentos e sessenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), de propriedade do senhor VALMOR BOSA, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 885/2001, de 05 de setembro de 2001.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a constituir o Lote nº 62 - A (Sessenta e dois - A), da mesma quadra, situada no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o lote nº 61, com distância de 15,40m e o azimute de 84º35'50";

Sul: Confronta-se com a Rua Tiradentes, com a distância de 15,40m e azimute de 264º35'50";

Leste: Confronta-se com o lote nº 62, com a distância de 17,00m e o azimute de 174º35'50";

Oeste: Confronta-se com o lote nº 60, com distância de 17,00m e o azimute de 354º35'50".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de setembro de 2001.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de setembro de 2001.


Marlene Schnajder
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
Nº 2616 de 14/09/01 pg nº 12